



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

### **PORTARIA Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Autoriza colaboradores a responderem pela  
Tesouraria do Cofecon.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar Ana Claudia Ramos Pinto, nomeada pela Portaria nº 42, de 22 de agosto de 2011, publicada no DOU nº 178, de 15 de setembro de 2011, Seção 2, Página: 81, e o Contador Antonio Tolentino, nomeado pela Portaria nº 51, de 1º de agosto de 2008, publicada no DOU nº 147, de 1º de agosto de 2008, Seção 2, Página: 56; a responderem pela Tesouraria do Conselho Federal de Economia, juntamente com o Presidente, ou o Vice-Presidente desta Autarquia, podendo movimentar contas bancárias, assinar cheques, dar e receber quitação, sem prejuízo de autorizações anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2024

**Econ. Paulo Dantas da Costa**  
Presidente do Cofecon